



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 2334, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Descreve os Instrumentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Educação e dá outras providências.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de se detalhar os Instrumentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, bem como regulamentar a Lei Municipal nº 801, de 17 de novembro de 1992, reorganizada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de agosto de 2001;


DECRETA:

Artigo 1º - São Instrumentos inerentes a Secretaria Municipal de Educação:

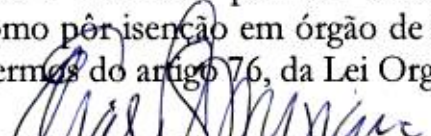
- 1). Escola Municipal Rizzieri Poletti;
- 2). Casa da Criança João Sandrin;
- 3). Creche Municipal Anjo da Guarda;
- 4). Pré-Escola Municipal Miguel Maruca;
- 5). Cozinha Piloto Municipal Olinda Pinoti Natalício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues - SP, 21 de Julho de 2021.


Fabrício Antônio Roncolli
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como por isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


Elias José Sivolani Mizziara
Procurador Jurídico